

## **“A dignidade nunca envelhece”**

Estamos vivendo um momento de reclusão domiciliar por conta da pandemia do Coronavírus – Covid 19, pelas informações de especialistas existem pessoas que são mais vulneráveis a essa doença, o chamado “grupo de risco”, dentre eles, as Pessoas Idosas.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050; isso representará um quinto da população mundial.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos. Diante desses números, o governo precisa pensar em políticas públicas que atendam de forma adequada e eficaz essa parcela numerosa da população.

Dentre vários direitos elencados na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso, destaco aqui o artigo 3º: *“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”*. Temos o hábito de sempre colocar a culpa no governo, claro, ele tem suas obrigações, mas, percebe-se que a Lei menciona primeiro a Família, depois a Comunidade, a Sociedade, e por último o Poder Público.

É nosso dever zelar e cuidar das pessoas idosas, mas, elas estão sendo esquecidas e abandonadas pelas suas famílias, pela comunidade e pela sociedade. Não temos mais tempo para uma conversa, uma visita; não temos mais paciência para os passos mais lentos, os momentos de esquecimento; não temos mais respeito de ceder o lugar, ceder a preferência; não temos mais empatia, de se colocar no lugar daquela pessoa mais idosa; não visitamos mais os avós/avôs; não fazemos questão de comer aquela comida da receita

tradicional que só avó sabe fazer; não queremos mais ouvir aquelas histórias de quando éramos pequenos; as reuniões de família nos finais de semana...

O modelo tradicional de Família, aos poucos foi se perdendo, por várias razões... E hoje, no mês de março de ano de 2.020, fomos forçados a viver longe dessas pessoas, e nos demos conta de como isso nos faz falta, do quanto essas pessoas são importantes para nós, do quanto amamos, do quanto precisamos cuidar, respeitar.

Diz o ditado popular que, “aprendemos com a dor ou com o amor”, foi preciso aprender chorando, sofrendo, mas, a esperança é de que “esse sofrimento”, (que está sendo necessário), seja também válido, e nos sirva realmente de lição, para darmos valor aos sentimentos, e nas pessoas.

Isso me faz lembrar outro artigo importante do Estatuto, o artigo 4º, que diz: *“Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”*. Precisou constar na lei que a negligência, a discriminação, a violência, crueldade, atentado aos direitos por ação ou omissão, são crimes.

Algumas pessoas estão sendo hostis com as pessoas idosas, dizendo que por culpa deles, exclusivamente deles, estamos sendo obrigados a ficar em casa, a não poder trabalhar, a não ter uma vida social. Acontece que isso não é verdade, o grupo de risco envolve outras pessoas, e todos nós somos passíveis de contrair esse vírus. A discriminação, maus tratos, ofensas, humilhações, são considerados crimes contra a pessoa idosa.

E para quem é responsável por uma pessoa idosa, cuidado com a negligência, omissão, precisamos estar atentos as datas e campanhas de vacinas, sintomas, cuidados para evitar acidentes, como as quedas.

As pessoas idosas possuem os mesmos direitos que todos, inclusive direito à saúde, vale lembrar que é um direito constitucional, e é considerado um

dos direitos fundamentais da pessoa humana. Não vamos subestimar esse vírus. Vamos continuar em casa, evitando aglomerações, e respeitando os protocolos e recomendações do nosso Ministro da Saúde.

Não é porque a pessoa ficou idosa que ela é diferente, pois a dignidade não tem idade e não envelhece. Fiquem em casa!

**\*Liliam Veronese, advogada, pedagoga, presidente da comissão do direito do idoso da OAB/MS, Vice presidente do conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa idosa de Mato Grosso do Sul, membro da frente parlamentar de defesa dos direitos da pessoa idosa, e membro do Fórum permanente de defesa dos direitos da pessoa idosa.**